



Brejo Grande, 29 de Abril de 2020

Ofício nº 030/2020.

**Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação da Atenção Básica**

Aos Órgãos de Acompanhamento de Decretos Emergenciais

Vimos através deste, em resposta ao Acompanhamento de Decreto Emergencial, explanar todas as ações que vem sendo tomadas desde o início da Pandemia do Coronavírus em nosso Estado. A Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com todos os órgãos da Prefeitura de Brejo Grande. Segue abaixo relação das medidas tomadas:

1. As consultas agendadas foram suspensas para evitar aglomerações;
2. As consultas de urgências e emergências estão mantidas nos dois horários de funcionamento das Unidades de saúde presentes no município, com cumprimento de 40 horas semanais dos profissionais da saúde;
3. Salas de vacinas em funcionamento integral dos atendimentos das unidades de saúde (8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00);
4. Mantidas as consultas de pré-natal em horários marcadas às gestantes de cada microárea;
5. Continua realizando trocas de sondas, visitas domiciliares aos agendados e troca de curativos, aplicações de medicações nas Unidades de saúde;
6. Todas as receitas de medicações controladas estão sendo renovadas e sendo entregues aos pacientes, assim como, dos pacientes hipertensos, diabéticos e cardíacos;
7. Foi escolhida uma Unidade de Saúde, a mais centralizada na cidade, a Clínica de Saúde Marechal Deodoro da Fonseca, para ser a Unidade Sentinela para atender os pacientes suspeitos de Síndrome Gripal para avaliação do profissional de saúde;
8. Foi montada uma sala para atender especificamente esses pacientes quando chegam a Unidade de saúde, com todos os materiais a serem utilizados pelos profissionais de saúde, assim como, os protocolos e fluxogramas a serem seguidos nos atendimentos.
9. Elaboração do Plano de Contingência, com as Coordenações da Atenção Primária, Vigilância em saúde e equipes de saúde presentes;
10. Todos os profissionais foram treinados no início, com o Plano de Contingência, e ao longo do período, semanalmente nos reunimos com os profissionais de saúde para serem repassadas as atualizações através da Secretaria Estadual de saúde e ministério da Saúde;

11. Foram distribuídos os EPI's para todos os profissionais, máscaras descartáveis, capote, gorro, e máscaras de acrílicos para os atendimentos, respeitando as trocas, e sendo autorizados todos os dias no setor de distribuição para liberação exclusiva dos profissionais de saúde;
12. Os profissionais do grupo de risco foram afastados de suas atividades;
13. Realizado visitas para orientação e sensibilização nos pontos comerciais, bares, restaurantes, instituições públicas, igreja, lotérica, farmácias e pontos maiores de aglomerações, para afixação do cartaz de orientação e divulgação da prevenção do covid-19;
14. Os profissionais de cada equipe de saúde repassam semanalmente para a secretaria de saúde, os casos que estão sendo monitorados dentro de cada área;
15. Carro de som passando pelas ruas da cidade, explicando a importância do uso da máscara, do isolamento social e do distanciamento entre a população;
16. Informações de Conscientização e sensibilização de prevenção aos populares nas Redes Sociais, com boletim semanal de casos suspeitos, monitorados e viajantes;
17. Medidas tomadas com o Decreto nº16/2020, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde gravidade global, decorrente da infecção humana pelo coronavírus (COVID-19), e dá providências;
18. Medidas tomadas com o Decreto nº17/2020, de 31 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde gravidade global, decorrente da infecção humana pelo coronavírus (COVID-19), e dá providências correlatas;
19. Em 25 de Abril, o prefeito emitiu nota que proíbe toda e qualquer circulação de passageiros em ônibus, vans, topics, veículos pequenos, catamarãs e embarcações que se destinem a passageiros turísticos, proibindo o transporte de passageiros, animais e veículos nas embarcações, com risco de multa estabelecida em valores. Sendo autorizado apenas o transporte de profissionais da área de saúde pela embarcação PASSARO LIVRE, que desempenham suas funções no município de Brejo Grande, Estado de Sergipe.
20. Profissionais da vigilância sanitária 8 horas diárias de trabalho, nos 2 portos de embarcações marítimas para fiscalização e cumprimento dos decretos.
21. O Serviço de Psicologia, com a autorização do profissional, ficou sendo on line via contato telefônico da mesma, Instagram e e-mail para os pacientes que estão necessitando de apoio psicológico;
22. O Serviço de Assistência Social, com a autorização do profissional, ficou sendo on line via contato telefônico da mesma, Instagram e e-mail para os pacientes que estão necessitando de apoio sócio assistencial.
23. Os atendimentos de fisioterapia estão sendo realizados através do Tele atendimento.

24. As visitas de fisioterapia estão sendo realizadas de acordo com orientações enviadas pelo CREFITO Órgão que regulamenta o Conselho de Classe dos fisioterapeutas e a OMS.
25. Indicação da profissional fisioterapeuta como Preposta para resolver assuntos relacionados aos pacientes no CASE em Aracaju.
26. Montado barreira sanitárias nas vias de acesso a cidade de Brejo Grande e Pov. Brejão, como também nos portos do município com o intuito de fiscalizar e orientar a população com se proteger da contaminação do vírus covid-19.
27. Aquisição de EPis e termômetros digital.

Risolene Soares Silva Ferreira
Secretária Municipal de Saúde